



LEI MUNICIPAL Nº 587, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 446/2006, criando novos cargos no quadro de cargos e funções de carreira do Município de São José do Norte e acresce o quantitativo de vagas de cargos existentes.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei altera o Anexo I da Lei Municipal nº 446, de 12 de maio de 2006, criando novos cargos no quadro de cargos e funções de carreira do Município de São José do Norte, além de acrescer o quantitativo de vagas de cargos existentes.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos no quadro de cargos e funções de carreira do Município de São José do Norte:

I – categoria funcional: básico geral:

a) cozinheiro.

II – categoria funcional: básico profissional:

- a) agente de execução e manutenção de extensão de redes de esgoto;
- b) agente de serviços funerários;
- c) motorista condutor fluvial.

III – categoria funcional: técnico básico:

- a) auxiliar de consultório dentário;
- b) visitador do programa primeira infância melhor - PIM.

IV – categoria funcional: superior:

- a) pedagogo;
- b) fisioterapeuta;
- c) arteterapeuta;
- d) médico pneumologista;
- e) médico auditor;
- f) médico cardiologista;
- g) médico ecografista;
- h) médico urologista;
- i) turismólogo;
- j) controlador interno;
- k) administrador.



Prefeitura Municipal de São José do Norte
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único. O nível, as atribuições, o número de vagas e o enquadramento dentro das categorias funcionais de cada um dos cargos a serem criados, estão dispostos no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Fica acrescido o quantitativo de vagas dos seguintes cargos do quadro de cargos e funções de carreira do Município de São José do Norte:

I - categoria funcional: básico profissional:

- a) motorista;
- b) marinheiro;
- c) soldador.

II - categoria funcional: auxiliares de educação:

- a) motorista de transporte escolar.

III - categoria funcional: técnico básico:

- a) agente administrativo;
- b) mestre regional;
- c) músico;
- d) técnico em enfermagem;
- e) técnico em informática.

IV - categoria funcional: superior:

- a) enfermeiro;
- b) odontólogo;
- c) psicólogo.

Parágrafo único. O quantitativo de vagas a serem acrescentadas nos cargos mencionados neste artigo, consta no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 17 DE OUTUBRO DE 2011.

J. VICENTE FERRARI
Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUÍS CELSO CAMARGO NUNES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: BÁSICO GERAL - BGR

CARGO	NÍVEL	ATRIBUIÇÕES	Nº VAGAS	ENQUADRAMENTO
Cozinheiro	Séries iniciais Completo (1ª a 4ª Séries)	Preparar refeições em órgãos da administração pública direta ou indireta, selecionando os alimentos, temperando-os, refogando-os e dando o tratamento adequado, de modo a atender o programa de alimentação, previamente definido; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas; registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizadas, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos; proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo da refeição, bem como do local destinado a seu consumo; requisitar material e mantimentos, quando necessários; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio; executar outras atribuições afins.	02	BGR - PJ



CATEGORIA FUNCIONAL: BÁSICO PROFISSIONAL – BPR

CARGO	NÍVEL	ATRIBUIÇÕES	Nº VAGAS	ENQUADRAMENTO
Agente de execução e manutenção de redes de Esgoto	Séries Iniciais Completo (1ª a 4ª Séries).	Realizar serviços de execução e de manutenção em todos os tipos de redes e extensão de redes de esgoto do Município; abertura e fechamento de valias; retirada, assentamento e rejunte de canos de concreto; desobstrução de tubulações existentes e de caixas de inspeção existentes; construção e manutenção de tampas de concreto para caixas de inspeção e bocas de lobo, entre outras atividades atinentes ao cargo.	06	BPR - PIII
Agente de serviços funerários	Séries Iniciais Completo (1ª a 4ª Séries).	Realizar serviços funerários; orientar munícipes na localização de sepulturas ou prestando informações; construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas, executando todos os serviços necessários para tais fins; realizar sepultamentos; exumar, inumar e cremar cadáveres; trasladar corpos e despojos; conservar o espaço dos cemitérios municipais, auxiliando nas suas manutenções físicas, como varrer, capinar, roçar, podar e regar canteiros e jardins, pintar guias e sarjetas, executar reparos em alvenaria ou outras atividades se necessárias; abrir e fechar os portões dos cemitérios municipais; zelar pela segurança dos cemitérios municipais e suas dependências; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.	08	BPR - PIII
Motorista Condutor Fluvial	Séries Iniciais Completo (1ª a 4ª Séries) Habilitação na Capitania dos Portos.	Operar motores a diesel ou gasolina das embarcações (barcos, lanchas e voadeiras) pertencentes ao Município; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar segundo normas	08	BPR - PIV

- 1 -



	<p>estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências para controle da chefia; manter sob sua guarda material que lhe for entregue, responsabilizando-se pelas faltas que ocorrerem assinando as devidas cauteladas; executar outras atividades relacionadas ao cargo definidos no Regulamento para Tráfego Marítimo - RTM e pela Capitania dos Portos-RS.</p>	
--	--	--

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO BÁSICO - TBA

CARGO	NÍVEL	ATRIBUIÇÕES	Nº VAGAS	ENQUADRAMENTO
Auxiliar de Consultório Dentário	Diploma de Ensino Médio Curso Profissionalizante de Auxiliar de Consultório Dentário - ACD Registro em vigor no CRO/RS	Agendar consultas odontológicas, orientar, organizar e executar atividades de higiene bucal; revelar e montar radiografias intra-órais; preparar os pacientes para o atendimento odontológico; auxiliar a instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldes; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização dos materiais e do local de trabalho; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção	07	TBA - PVI

- 9



Prefeitura Municipal de São José do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<p>Visitador do Programa Primeira Infância Melhor - PIM</p>	<p>Diploma de Ensino Médio e/ou Nível Médio na modalidade normal, acrescida de capacitação específica para o desenvolvimento das atividades do Programa com duração mínima de 60 (sessenta) horas.</p>	<p>apropriados, quando da execução dos serviços; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras atividades correlatas ao cargo.</p>	<p>07</p>	<p>TBA - PVI</p>
--	--	--	-----------	------------------

[Handwritten signature]



CATEGORIA FUNCIONAL: SUPERIOR - SUP

CARGO	NÍVEL	ATRIBUIÇÕES	Nº VAGAS	ENQUADRAMENTO
Pedagogo	Superior na área de Pedagogia.	Elaborar, avaliar e implementar políticas sociais, integrando crianças, adolescentes, jovens e adultos em projetos sociais, proporcionar o fortalecimento do vínculo familiar, comunitário e escolar, auxiliando na emancipação de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade; intervir em projetos sociais e em programas de atividades educativas; planejar e ministrar cursos, palestras, encontros e outros eventos educativos; participar de equipes multidisciplinares de programas e projetos comunitários; promover debates sócio-educativos com os grupos de famílias, com grupos de docentes, com grupos de docentes e com grupos da comunidade em geral; contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões sócio-educativas; incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica da comunidade em geral; avaliar os processos pedagógicos das reuniões sócio-educativas; realizar demais atividades atinentes ao cargo.	10	SUP - PVIII
Fisioterapeuta	Superior na área de Fisioterapia, com registro no Conselho competente.	Franquear, tratar e recuperar a saúde de pacientes; realizar testes musculares, funcionais, da amplitude articular, de verificação da mobilidade, de investigação, de pesquisa de reflexos, de provas de estirgo e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões tegumentares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; aplicar massagem	03	SUP - PVIII

-1-



Prefeitura Municipal de São José do Norte
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atividade	Superior com graduação em uma das seguintes áreas: Psicologia, Terapia Ocupacional, Licenciatura em Artes Visuais ou Pedagogia, criação de Especialização, de no mínimo 360h, em Arteterapia.	terapêutica; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da Administração Pública Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município na área da assistência fisioterapêutica individual e coletiva; exercer outras atividades correlatas.	02	SUP - PVIII
-----------	---	--	----	-------------

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de São José do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Médico	Superior na área de Medicina, com especialização ou residência em Pneumologia, inscrição no Conselho Regional de Medicina.	Realizar atendimento médico pneumológico em hospitais, postos de saúde, e demais locais definidos pela Administração Pública Municipal; realizar prescrição de medicamentos, indicando dosagem e via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar e restabelecer a saúde do paciente; efetuar o registro dos pacientes examinados, anotando o diagnóstico, tratamento e evoluções da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; realizar acompanhamento de pacientes em regime de internato e pós-operatório, observando a evolução clínica do mesmo; elaborar projetos e programas de trabalho em conjunto com outras especialidades médicas e áreas afins; realizar programas de integração com a comunidade, objetivando participação em campanhas sobre a saúde coletiva, vacinação e prevenção de doenças; desenvolver as demais atribuições definidas para a profissão pelo Conselho Profissional e pelas normas que regulamentam a profissão.	01	SUP - PVIII
Médico Auditor	Superior na área de Medicina, curso de especialização e inscrição no Conselho Regional de Medicina	Auxiliar os serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese (prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais), de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS); verificar "in loco" por amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do sistema, autorizar ou não o internamento hospitalar, verificar o preenchimento adequado do laudo médico para a emissão da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) em seus diversos campos, analisar os dados nele contidos, comparar os sinais e sintomas apresentados pelo paciente; executar outras atividades profissionais da área correspondente a sua especialidade	01	SUP - PVIII
Médico Cardiologista	Superior na área de Medicina, com especialização ou	Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar electrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias,	01	SUP - PVIII

-6-



Prefeitura Municipal de São José do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	residência em Cardiologia, inscrição no Conselho Regional de Medicina	radioscopias do coração e vasos de base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo da cardiologia; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; prescrever tratamento médico; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes.		
Arção lografista	Superior na área de Medicina, com especialização em ecografia, inscrição no Conselho Regional de Medicina	Realizar e interpretar exames ecográficos para avaliação e diagnóstico de afecções gineco-oblásticas (confirmação ou não de gestação, tempo de gestação, posição fetal, tumores de útero e anexos), de patologias abdominais, colédoco litíase, massas humbrais, derrames, hidrões, litíase renal e outras patologias susceptíveis de exames ecográficos; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras atividades profissionais da área correspondente a sua especialidade.	01	SUP - PVIII
Arção Médico	Superior na área de Medicina, com especialização em nefrologia, inscrição no Conselho Regional de Medicina	Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para as afecções e anormalias do sistema urinário, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos cirúrgicos; executar outras atividades profissionais da área correspondente a sua especialidade.	01	SUP - PVIII
Arção Turismo	Superior na área de Turismo	Elaborar o planejamento do espaço turístico no Município; analisar e elaborar planos para o desenvolvimento do turismo de uma forma consciente, baseando-se em fatores sociais, culturais e econômicos presentes na região; coordenar áreas e atividades de lazer para o público em geral; planejar e organizar eventos do Município; desempenhar demais atividades atinentes ao cargo.	02	SUP - PVIII

19



Prefeitura Municipal de São José do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<p>Controlador interno</p>	<p>Superior, bacharel em Contabilidade, Economia, Administração ou Direito.</p>	<p>Realizar atividades de planejamento, controle, execução de trabalhos, estudos, pesquisas, análises, auditorias e relatórios relacionados com a avaliação do controle orçamentário, contábil, financeiro, operacional, patrimonial, dos atos administrativos, de pessoal e das demais atividades administrativas do Poder Executivo Municipal; realizar estudos no sentido de estabelecer a confiabilidade e tempestividade dos registros e demonstrações orçamentárias, contábeis e financeiras, bem como de sua eficácia operacional, além de atuar no incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Municipal; identificar fraudes e desperdícios documentais da ação administrativa, identificando a(s) autoridade(s) responsável(is) quando constatadas as irregularidades na Administração Municipal; avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual; verificar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para seu retorno ao respectivo limite; avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública; examinar o cumprimento de contratos, convênios, acordos e ajustes de que o Município seja parte; examinar processos de licitação; assinar pareceres, certificações de auditoria e demais documentos nos limites de sua competência; elaborar relatórios parciais e globais das audições realizadas, informando sobre a situação dos órgãos e das entidades auditadas, assinalando as eventuais irregularidades encontradas e apresentando recomendações para sua correção; prestar as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas; acompanhar outras atividades estabelecidas em Lei ou que decorram de suas atribuições e demais atividades correlatas.</p>	<p>02</p>	<p>SUP - PVIII</p>
<p>Indicadores</p>	<p>Superior, bacharel em Administração com registro no órgão de</p>		<p>03</p>	<p>SUP - PVIII</p>



Prefeitura Municipal de São José do Norte
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

classe competente.	<p>interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos de administração e seleção de pessoal, organização, análise, métodos e programas de trabalho, orçamento, administração de material e financeira, bem como outros campos em que estes se desdobrem ou com os quais sejam conexos; formular e implantar políticas de recursos humanos; elaborar planos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; elaborar organogramas e fluxogramas, propugnar por uma adequada compreensão dos problemas administrativos e sua racional solução; aplicar os conhecimentos da ciência da administração para o melhor funcionamento das atividades da Administração Pública Municipal, estar à disposição dos diversos órgãos da administração direta ou indireta do Município no sentido de melhorar a estrutura organizacional dos mesmos; gerenciar os recursos e projetos relativos à expansão do serviço público municipal, executar demais atividades afins ao cargo.</p>	
--------------------	--	--

9



ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: BÁSICO PROFISSIONAL - BPR

CARGO	ENQUADRAMENTO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL
fotografista	BPR - PIV	20	05	25
farmacêutico	BPR - PIII	05	03	08
operador	BPR - PIII	01	04	05

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIARES DE EDUCAÇÃO - AED

CARGO	ENQUADRAMENTO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL
atendente Transporte Escolar	AED - PV	06	10	16

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO BÁSICO - TBA

CARGO	ENQUADRAMENTO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL
auxiliar Administrativo	TBA - PVI	65	25	90
auxiliar Regional	TBA - PVI	05	03	08
auxiliar Técnico	TBA - PVI	13	12	25
auxiliar Técnico em Enfermagem	TBA - PVI	10	10	20
auxiliar Técnico em Informática	TBA - PVI	02	03	05

17



Prefeitura Municipal de São José do Norte
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CATEGORIA FUNCIONAL: SUPERIOR - SUP

CARGO	ENQUADRAMENTO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL
enfermeiro	SUP - PVIII	06	10	16
dentólogo	SUP - PVIII	06	04	10
psicólogo	SUP - PVIII	03	06	09

14